

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Edital PG-03/2024/FMVZ/USP

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo até o dia 29 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, com vagas ilimitadas, do Programa de Pós-Graduação **EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE ÚNICA**.

1. DA INSCRIÇÃO

O candidato realizará sua inscrição enviando os documentos para o e-mail spgfmvz@usp.br, até as 17h do último dia, da seguinte forma:

- No assunto: "Inscrição Processo Seletivo EPIDEMIOLOGIA-03/2024" (Nome completo do candidato)
- Três arquivos anexos, sendo:
 - I - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 1;
 - II - Um único arquivo, em pdf, contendo o projeto de pesquisa (arquivo 2);
 - III - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 3.

ARQUIVO 1:

- 1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em:
< <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>;
- 1.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.3. RG (obrigatório para os brasileiros), para os estrangeiros: RNM ou Passaporte.
- 1.4. Cadastro de Pessoa Física-CPF (obrigatório para os brasileiros);
- 1.5. Histórico Escolar da Graduação (os estrangeiros, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);
- 1.6. Diploma da Graduação frente e verso ou Comprovante de Colação de Grau (os estrangeiros, o Diploma com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);
- 1.7. Para o Doutorado: Diploma de Mestre ou Certificado de defesa e o Histórico Escolar (os estrangeiros, o Diploma e o Histórico Escolar, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);
- 1.8. Os CANDIDATOS AO DOUTORADO DIRETO, além dos itens 1.1 ao 1.6, deverão, também, apresentar comprovante de experiência em atividades de pesquisa (exemplos: iniciação científica, apresentação em congressos, coautoria em artigo submetido ou publicado).

ARQUIVO 2:

Projeto de Pesquisa, com no máximo 20 páginas, assinado pelo potencial orientador credenciado no Programa.

ARQUIVO 3:

Currículo Lattes.

OBSERVAÇÕES:

- 1- A inscrição só será confirmada após a conferência dos documentos pelo Serviço de Pós-Graduação que enviará do boleto da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), no e-mail da inscrição, cujo comprovante de pagamento deverá ser encaminhado pelo e-mail da inscrição.
- 2- A não apresentação de qualquer dos documentos arrolados não permitirá a inscrição do candidato;
- 3- Não serão aceitos ou considerados os documentos entregues em outro momento que não o da inscrição no processo seletivo;
- 4- Somente serão aceitas inscrições até as 17:00h do dia 29 de novembro de 2024. As que chegarem fora do prazo ou com a documentação incompleta, não serão aceitas. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

2. DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1. A avaliação do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes será realizada por banca constituída de três membros pertencentes ao quadro de orientadores do Programa e nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa Epidemiologia e Saúde Única.

2.2. As avaliações serão realizadas em até 20 dias após a efetivação das inscrições.

2.3. Serão considerados na avaliação do projeto os seguintes tópicos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Cronograma de Execução e Bibliografia. Os projetos receberão nota de zero a dez considerando a clareza da proposta, adequação de metodologia, exequibilidade do cronograma, relevância científica para a área em que se insere e adequação ao curso ao qual o candidato se inscreveu, ou seja, mestrado, doutorado ou doutorado direto. Os projetos receberão uma nota entre zero e dez de cada um dos membros examinadores da banca e terá peso 6. A aprovação do Projeto de pesquisa não implica no compromisso do Programa em financiar o mesmo. Todo e qualquer recurso necessário para a execução do projeto, deverá ser pleiteado pelo candidato nas agências de fomento à pesquisa. O projeto de pesquisa poderá ser alterado no decorrer do curso em comum acordo entre orientado e orientador, e as mudanças deverão ser informadas à Comissão de Ética no Uso de Animais da Unidade.

2.4. O currículo Lattes será avaliado pela mesma banca composta para avaliação dos projetos, a qual considerará, para emissão da nota: 1- O histórico escolar do candidato durante a graduação, para candidatos ao mestrado e doutorado direto. 2- O histórico escolar do candidato durante o mestrado, para candidatos ao doutorado. 3- Atividades extracurriculares, incluindo estágios de Iniciação Científica, cursos de especialização ou aperfeiçoamento, apresentações em congressos e autoria de trabalhos publicados. 4- Experiência profissional em área de relevância para o projeto apresentado. Os currículos receberão uma nota entre zero e dez de cada um dos membros examinadores da banca e terá peso 4.

2.5. Para cada candidato será calculada a nota final de cada um dos examinadores, composta pela média das notas obtidas, na avaliação do projeto (peso 6) e na avaliação do currículo Lattes (peso 4). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média das notas dos examinadores igual ou superior a 7,0 (sete).

2.6. A divulgação dos candidatos aprovados será por meio de publicação na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Saúde Única <<https://posepidemiovps.fmvz.usp.br/pt-br>> ou pelo telefone (011) 3091-7930.

3. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1. Serão aceitos, no momento da matrícula, os comprovantes a seguir:

a) Prova de conhecimentos em Língua Inglesa oferecida pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e com validade somente para ela, com notas: mínima 6,0 (Mestrado) e 7,0 (Doutorado), mais informações em:

b) TEAP -Test of English for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 65 pontos;

c) WAP - Writing for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 45 pontos;

d) TOEFL (iBT - internet Based Test). Exigência, mínimo, 55 pontos;

e) TOEFL (ITP - Institutional Test Program). Exigência, mínimo, 480 pontos;

f) IELTS - International English Language Testing System. Exigência, mínimo, 4,2 pontos;

g) Universidade de Cambridge (PET - Preliminary English Test). Exigência nível A.

h) Universidade de Michigan (Language Assessment) Exigência nível B1 (≥ 40 - nível independente).

3.2. Para efeito exclusivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Saúde Única, os certificados emitidos pelas instituições acima listadas terão a VALIDADE DE CINCO ANOS.

3.3. Serão aceitos como equivalentes para atribuição de proficiência na língua inglesa a comprovação de ter cursado, nos últimos dois anos, dois semestres sequenciais do curso de inglês instrumental oferecido pelo

Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP ou comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de seis meses.

3.4. Ao estrangeiro não será exigido proficiência em Língua Portuguesa.

3.5. Outros exames e respectivas notas mínimas, também com pontuações ou conceitos compatíveis aos níveis de mestrado e doutorado, poderão ser analisados pela CCP, mediante solicitação do estudante.

4. DO RECURSO

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo;

4.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail do Programa Epidemiologia e Saúde Única (ppg.epidemiologia@usp.br), devidamente fundamentado com questionamento, embasamento, local, data e assinatura;

4.3 A resposta ao recurso interposto será comunicada via correio eletrônico ao requerente;

4.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

4.5 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada, presencial ou por procuração, no Serviço de Pós-Graduação, sala 5, prédio Anexo ao Bloco 17, das 9h às 16h, em dias úteis, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da divulgação do resultado, exceto para os candidatos aprovados após o dia 22/07/2024, que terão como data limite, o dia 16/12/2024.

5.2. Aos candidatos cujo o orientador fique lotado na FMVZ-USP, *Campus* Pirassununga será permitida a realização da matrícula por e-mail (spgfmvz@usp.br) tendo os documentos a assinatura eletrônica do gov.br.

5.3. A matrícula do candidato fica condicionada à entrega dos seguintes documentos:

5.3.1 Formulário "Matrícula de Ingressantes", disponível em: < <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>>;

5.3.2 Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme item 3;

5.3.4 Declaração sobre uso de animais vivos e amostras biológicas em projeto de pesquisa de mestrado ou doutora assinada pelo candidato e o futuro orientador credenciado no Programa Epidemiologia e Saúde Única; <http://ceuavet.fmvz.usp.br/projetos/>

5.3.5 Declaração de aceite do futuro orientador credenciado no Programa Epidemiologia e Saúde Única < <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>>;

5.3.6. Aos estrangeiros entregar RNM atualizado ou protocolo de pedido do RNM ou Visto Tipo IV.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo. O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo por meio da Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Epidemiologia e Saúde Única.

6.2. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação, a qualquer tempo, quando apresentarem documento de identidade válido ou visto temporário atualizado que os autorize a estudar no Brasil.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da FMVZ-USP.

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Saúde Única ou pelo endereço eletrônico <ppg.epidemio@usp.br>.